


Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 71

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira, 17 de abril de 2014

MP discute implantação da Rede de Atenção Psicossocial

Audiência tratou da estrutura da rede pernambucana, que ainda encontra-se deficiente

O fechamento do Sanatório Recife e a articulação de como distribuir corretamente os pacientes motivou o Ministério Público de Pernambuco a convocar uma audiência pública para discutir o assunto com gestores estaduais e municipais da área de saúde, na terça-feira (15), na Procuradoria Geral de Justiça. O principal objetivo foi tratar da estrutura da Rede de Atenção Psicossocial pernambucana, que ainda sofre de várias deficiências, tanto do quadro pessoal quanto de equipamentos e instalações. Ao final da reunião, ficou decidido que,

em 30 dias, será encaminhado ao MPPE um cronograma de implementação das soluções.

O destino dos pacientes do Sanatório Recife já foi traçado e nenhum deles ficará desabrigado. Uns irão para casa de familiares, outros para residências terapêuticas. No entanto, com o fim das atividades do Sanatório, a previsão é que o Hospital Ulysses Pernambucano (Tamarineira) tenha uma sobrecarga ainda maior de atendimentos, já que se encontra com lotação esgotada e é a principal referência nesta área em Pernambuco.

“Como os municípios ainda carecem de um número ideal

de casas especializadas para o acolhimento, há um descompasso com a demanda de usuários. Sem encontrar um respaldo, as famílias ficam aflitas e o número de pedidos que chegam às Promotorias para que a Justiça interfira é grande”, explicou a promotora de Justiça Helena Capela, que coordenou a audiência.

Durante as discussões, os representantes expuseram as dificuldades e os avanços de suas cidades quanto à Rede de Atenção Psicossocial, que prevê que todos os municípios da Região Metropolitana do Recife e os maiores municípios do interior do Estado

sejam capazes de absorver suas próprias demandas. Para isso, precisam criar leitos suficientes, contratar e capacitar profissionais e implantar Centros de Atenção Psicossocial (Caps) e residências terapêuticas.

A falta de estrutura física e de condições econômicas foi um dos principais empecilhos citados. Outro foi o preconceito que se tem contra os pacientes, levando proprietários a desistirem de alugar seus imóveis quando sabem que lá servirá de residência terapêutica para tratamento psiquiátrico ou de dependentes químicos. A vizinhança tam-

bém protesta, achando que corre riscos de ataque e desvalorização imobiliária.

“O fechamento gradual dos hospitais de longa permanência abriu a problemática de onde os usuários serão assistidos, principalmente em momentos de crise. É uma fase de mudança, mas se faz necessário um esforço conjunto para vencer os obstáculos”, ressaltou Helena Capela.

O coordenador do Caop Saúde, Paulo Lapenda, frisou que é preciso que os gestores dialoguem o máximo possível.

 Mais informações
www.mp.pe.gov.br

SAÚDE MPPE dedica uma semana de atividades

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) promove, de 22 a 25 de abril, a Semana da Saúde. Membros e servidores terão a oportunidade de fazer uma avaliação física e receber informações sobre alimentação saudável ao participar da palestra ministrada pela professora Roseane Brito Silva da Fonte. Serão realizadas atividades em quatro unidades da Capital (Edf. Ipsep, Centro Logístico de Afogados, 1º de Março e Suassuna). Mais informações pelo telefone: (81) 3182.7338, de segunda a sexta-feira, das 12 às 18h.

SISTEMA CARCERÁRIO DE PERNAMBUCO

MP participa de reunião para discutir cenário prisional

O Ministério Público de Pernambuco participou, na terça-feira (15), de uma audiência pública, promovida pela Ordem dos Advogados do Brasil da seccional Pernambuco, para discutir o cenário atual do Sistema Carcerário do Estado e apresentar relatório de visitas a seis unidades prisionais. Estiveram também presentes representantes da Secretaria Executiva de Ressocialização, ouvidoria da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, ONGs com trabalhos relacionados ao sistema prisional, Pastorais Carcerárias, Defensoria Pública, Sindicato dos Agentes de Segu-

rança Penitenciária, Associação dos Advogados Criminalistas, bem como parentes de reeducandos.

Representando o procurador-geral de Justiça, o 19º promotor de Justiça Criminal da Capital, Marcellus de Albuquerque Ugietto, na ocasião, sugeriu que, diante do quadro terrível do sistema, no primeiro momento devem-se adotar algumas medidas urgentes para minimizá-lo. E, a longo prazo, encontrar soluções eficazes para um sistema carcerário digno. Apresentou também a ideia de concentrar esforços e receitas para a questão da mulher encarcerada, pelas peculi-

aridades e universo menor. São cerca de 1800, distribuídas em cinco unidades.

Longe de esquecer a situação do cárcere masculino, o promotor de Justiça reforça a ideia de que melhorando a situação das reeducandas, que estão em número menor, uma parte do Sistema Carcerário do Estado apresentaria melhores condições, inclusive podendo ser modelo para o País. E, em paralelo a isso, ir desenvolvendo a melhoria das unidades prisionais masculinas. Também apresentou a necessidade de implantar um programa para promover um atendimento mais personalizado ao reedu-

cando, fundamentado no princípio da individualização da pena.

“É muito importante que a OAB, por ser uma instituição de vanguarda, também participe dessa luta por melhores condições do sistema prisional e o cumprimento da Lei de Execução Penal. A reunião foi proveitosa, principalmente, quanto ao reconhecimento da necessidade da junção de forças do MP, Poder Judiciário, Defensoria Pública, Pastorais Carcerárias e ONGs para tratar do assunto. É fundamental que cada uma delas atue, relatando e convocando para reunião”, ressaltou Ugietto.

ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO

Novos conselheiros devem ser eleitos

Em razão do período final dos mandatos dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município do Cabo de Santo Agostinho, o Ministério Público de Pernambuco expediu recomendação ao referido Conselho para que seja realizada reunião para indicar os membros que comporão a comissão eleitoral, além de aprovar o regimento eleitoral. No prazo de 30 dias, deverá ser concluído todo o processo para a eleição dos conselheiros.

A iniciativa das promotoras de Justiça Alice Moraes e Janaína Bezerra teve por objetivo evitar a interrupção de projetos que dependem da aprovação do CMAS. Segundo a

recomendação, no ofício nº 006/2014-CMAS-CSA consta, entre outros, o atraso na abertura do processo eleitoral para representantes do poder Executivo Municipal e de entidades representantes de usuários dos serviços de Assistência Social, prestadores de serviços e entidades sociais no Conselho Municipal.

Entre as atribuições do CMAS está a aprovação de projetos que dizem respeito ao controle social e formulação de estratégias, inclusive relacionados com aspectos econômicos e financeiros, por ser responsável pelo repasse dos recursos para a cobertura das ações a serem implementadas pelo Município.

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

PORTARIA POR-PGJ N.º 666/2.014

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar os Beis. **IRON MIRANDA DOS ANJOS**, Promotor de Justiça Criminal de Santa Cruz do Capibaribe, **BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO** e **NATÁLIA MARIA CAMPELO**, 7ª Promotora de Justiça Criminal de Caruaru, todos de 2ª Entrância, para atuarem, cumulativamente, nos feitos em trâmite na Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 16 de abril de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 667/2.014

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **MANOEL ALVES MAIA**, 20º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para atuar nas Sessões do 1º Tribunal do Juri da Capital, a se realizar nos dias 22 e 29 de abril do corrente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 16 de abril de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 668/2014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a alteração na escala de plantão da Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor Portaria POR-PGJ N.º 566/2014, de 01.04.2014, publicada no DOE de 02.04.2014, para:

Onde se lê:

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA	DIA	HORÁRIO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
17.04.2014	Quinta-feira	13h às 17h	Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda	6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
18.04.2014	Sexta-feira	13h às 17h	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho	42ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

Leia-se:

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA	DIA	HORÁRIO	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
17.04.2014	Quinta-feira	13h às 17h	João Luiz da Fonseca Lapenda	6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
18.04.2014	Sexta-feira	13h às 17h	Maria Lizandra Lira de Carvalho	42ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 16 de abril de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 669/2.014

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Maria Helena Nunes Lyra

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

OUIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Henrique Barbosa, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios

ESTAGIÁRIOS
Gabriela Alencastro, Marcelle Sales, Marilena Smith (Jornalismo), Adélia Andrade, John Allen (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins e Maria Alice Coutinho

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

RESOLVE:

Dispensar a Bela. **ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE**, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, do exercício da sua respectiva Promotoria de Justiça, nos dias 22 e 23.04.2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 16 de abril de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

O **EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS**, exarou os seguintes despachos:

Dia 16.04.2014

Expediente n.º: 27/13
Processo n.º: 0042733-1/2013
Requerente: **REGINA COELI LUCENA HERBAUD**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 172/14
Processo n.º: 0012965-5/2014
Requerente: **NANCY TOJAL DE MEDEIROS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: CI 013/2014
Processo n.º: 0009392-5/2014
Requerente: **CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio de Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 060/14
Processo n.º: 0009213-6/2014
Requerente: **EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio de Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 005/14
Processo n.º: 0010725-6/2014
Requerente: **Cristiane Maria Caitano da Silva**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º:
Processo n.º: 0013858-7/2014
Requerente: **MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA MARROQUIM**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 145/14
Processo n.º: 0015165-0/2014
Requerente: **SARAH LEMOS SILVA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 056/14
Processo n.º: 0015618-3/2014
Requerente: **MARIA BERNADETE MARTINS DE AZEVEDO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Autorizo o afastamento.*

Expediente n.º: 093/14
Processo n.º: 0015390-0/2014
Requerente: **FERNANDO PORTELA RODRIGUES**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 085/14-CAOPJDC
Processo n.º: 0016949-2/2014
Requerente: **MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio de Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: CGMP 0727/2014
Processo n.º: 0016766-8/2014
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio de Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: CGMP 0732/2014
Processo n.º: 0016770-3/2014
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio de Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 016/14
Processo n.º: 0016441-7/2014
Requerente: **FERNANDA FERREIRA BRANCO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente. Encaminhe-se o Certificado à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotação em ficha funcional e posterior arquivamento, e, remeta-se os comprovantes à CMFC para providências cabíveis.*

Expediente n.º: 103/14
Processo n.º: 0016755-6/2014
Requerente: **ANA CLEZIA FERREIRA NUNES**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 075/14
Processo n.º: 0016349-5/2014
Requerente: **PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Procuradoria Geral de Justiça, 16 de abril de 2014.

José Bispo de Melo
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça

O **EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em exercício, **DR. FERNANDO BARROS DE LIMA**, exarou os seguintes despachos:

14.04.2014

Expediente n.º: 083/14
Processo n.º: 0015775-7/2014
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 025/14
Processo n.º: 0015138-0/2014
Requerente: **IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 092/14
Processo n.º: 0015766-7/2014
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao CAOP de Combate à Sonegação Fiscal para análise e distribuição.*

Expediente n.º: 095/14
Processo n.º: 0016960-4/2014
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 100/14
Processo n.º: 0016966-1/2014
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 104/14
Processo n.º: 0016968-3/2014
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 098/14
Processo n.º: 0016912-1/2014
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 094/14
Processo n.º: 0016915-4/2014
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 106/14
Processo n.º: 0016977-3/2014
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 2014.0072.000869
Processo n.º: 0015720-6/2014
Requerente: **JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAPETIM**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se à CMGP com cópia à CGMP para anotações. Comunique-se à referida Promotora de Justiça*

Expediente n.º: 007/14
Processo n.º: 0016040-2/2014
Requerente: **JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE EXU**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se à CMGP com cópia à CGMP para anotações. Comunique-se ao referido Promotor de Justiça*

Expediente n.º: 101/2014-CGJ
Processo n.º: 0014793-6/2014
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se à CMGP com cópia à CGMP para anotações. Comunique-se aos referidos Promotores de Justiça.*

Expediente n.º: 326/13
Processo n.º: 0015838-7/2014
Requerente: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça Cíveis de Jaboatão dos Guararapes.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0016924-4/2014
Requerente: **MARIA DA GLÓRIA GALINDO NETA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À ATMA.*

Expediente n.º: 1516/14
Processo n.º: 0015174-0/2014
Requerente: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Encaminhe-se à 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes para informar.*

Expediente n.º: 085/14
Processo n.º: 0015782-5/2014
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao CAOP de Combate à Sonegação Fiscal para análise e distribuição.*

Expediente n.º: 8677/14
Processo n.º: 0016710-6/2014
Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à 1ª Promotoria de Justiça de Catende.*

Expediente n.º: 099/14
Processo n.º: 0016864-7/2014
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 096/14
Processo n.º: 0016909-7/2014
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0016650-0/2014
Requerente: **ANDERSON DE ANDRADE PEREIRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 8267/14
Processo n.º: 0016801-7/2014
Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça Criminal de São Lourenço da Mata.*

Expediente n.º: 010/14
Processo n.º: 0017011-1/2014
Requerente: **BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Providenciado por meio da Portaria PGJ nº 659/2014. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 099/14
Processo n.º: 0016956-0/2014
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 102/14
Processo n.º: 0016964-8/2014
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 8583/14
Processo n.º: 0016708-4/2014
Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça Criminal de Abreu e Lima.*

Expediente n.º: 023/14
Processo n.º: 0016717-4/2014
Requerente: **DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Arquite-se.*

Expediente n.º: 8517/14
Processo n.º: 0016726-4/2014
Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 3566/14
Processo n.º: 0016709-5/2014
Requerente: **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao Promotor de Justiça com atuação no Arquipélago de Fernando de Noronha.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0016504-7/2014
Requerente: **28ª VARA CÍVEL DA CAPITAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Coordenadoria das Promotorias Cíveis da Capital para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.*

Expediente n.º: 875/14
Processo n.º: 0016416-0/2014
Requerente: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao CAOP Criminal com cópia às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Defesa da Saúde e ao Núcleo de Apoio à Mulher.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0016950-3/2014
Requerente: **9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Fundações, Entidades e Organizações Sociais da Capital.*

Expediente n.º: 2746/14
Processo n.º: 0017016-6/2014
Requerente: **CREMEPE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Defesa da Saúde.*

Expediente n.º: 089/14
Processo n.º: 0015778-1/2014
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0014719-4/2014
Requerente: **TARCÍSIO LINS CAVALCANTE GOMES**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação das Promotorias de Justiça Cíveis da Capital.*

Expediente n.º: 0f1043/14
Processo n.º: 0015648-6/2014
Requerente: **ALEX ALEXANDER ABDALLAH JUNIOR**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça Criminais da Capital com atuação nos Juizados Especiais Criminais.*

Expediente n.º: 073/14
Processo n.º: 0016403-5/2014
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 2746/14
Processo n.º: 0016401-3/2014
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º:
Processo n.º: 0014713-7/2014
Requerente: **AILTON FERREIRA DA SILVA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação das Promotorias de Justiça Cíveis da Capital.*

Procuradoria Geral de Justiça, 16 de abril de 2014.

Petrúcio José Luna de Aquino
Promotor de Justiça
Coordenador do Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. JOSE BISPO DE MELO, exarou os seguintes despachos:

Dia 15.04.2014

Expediente n.º: 011/14
Processo n.º: 0015521-5/2014
Requerente: **DJALMA RODRIGUES VALADARES**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À Assessoria Ministerial de Segurança Institucional.*

Expediente n.º: 018/14
Processo n.º: 0015657-6/2014
Requerente: **SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: 121/14
Processo n.º: 0015619-4/2014
Requerente: **SYLVIA CAMARA DE ANDRADE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente, encaminhe-se à CGMP para conhecimento.*

Expediente n.º: 123/14
Processo n.º: 0015616-1/2014
Requerente: **SYLVIA CAMARA DE ANDRADE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 158/14
Processo n.º: 0015610-4/2014
Requerente: **SYLVIA CAMARA DE ANDRADE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 153/14
Processo n.º: 0016124-5/2014
Requerente: **WESTEI CONDE Y MARTIN JUNIOR**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 040/14
Processo n.º: 0015370-7/2014
Requerente: **ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À Secretária Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 128/14
Processo n.º: 0016761-3/2014
Requerente: **LUCILE GIRAO ALCANTARA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 122/14
Processo n.º: 0016780-4/2014
Requerente: **EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 018/14
Processo n.º: 0016722-0/2014
Requerente: **DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À Secretária Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 129/14
Processo n.º: 0016724-2/2014
Requerente: **DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0016738-7/2014
Requerente: **GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Ao DEMPAG para informar.*

Expediente n.º: 123/14
Processo n.º: 0016737-6/2014
Requerente: **HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 012/14
Processo n.º: 0016743-3/2014
Requerente: **ÉRICA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 476/14
Processo n.º: 0016745-5/2014
Requerente: **IRENE CARDOSO SOUSA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa.*

Expediente n.º: 200/14
Processo n.º: 0016756-7/2014
Requerente: **ANTONIO CARLOS ARAUJO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 307/14
Processo n.º: 0016757-8/2014
Requerente: **ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 001/14
Processo n.º: 0016772-5/2014
Requerente: **ANA PAULA NUNES CARDOSO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0015181-7/2014
Requerente: **AIDA ACIOLI LINS DE ARRUDA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 209/14
Processo n.º: 0015115-4/2014
Requerente: **FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 200/14
Processo n.º: 0015103-1/2014
Requerente: **FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 169/14
Processo n.º: 0015071-5/2014
Requerente: **LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 165/14
Processo n.º: 0014956-7/2014
Requerente: **LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 168/14
Processo n.º: 0015067-1/2014
Requerente: **LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 166/14
Processo n.º: 0014960-2/2014
Requerente: **LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 086/14
Processo n.º: 0017066-2/2014
Requerente: **ANDREA MAGALHAES PORTO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 108/14
Processo n.º: 0016959-3/2014
Requerente: **ANA CLEZIA FERREIRA NUNES**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente, arquite-se.*

Expediente n.º: 016/14
Processo n.º: 0015906-3/2014
Requerente: **ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente, arquite-se.*

Expediente n.º: 072/14
Processo n.º: 0016896-3/2014
Requerente: **ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 099/14
Processo n.º: 0016892-8/2014
Requerente: **NATALIA MARIA CAMPELO**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Em face da documentação acostada, concedo 08 (oito) dias de licença à requerente, a partir do dia 05.04.2014, nos termos artigo 64, VI, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 329/14-34°PJS
Processo n.º: 0017069-5/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 018/2014
Processo n.º: 0016678-1/2014
Requerente: **MARIA DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA**
Assunto: Ofícios
Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 458/14
Processo n.º: 0016860-3/2014
Requerente: **LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 163/14
Processo n.º: 0013699-1/2014
Requerente: **CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 004-A/14
Processo n.º: 0016901-8/2014
Requerente: **ALEN DE SOUZA PESSOA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 270/14
Processo n.º: 0014281-7/2014
Requerente: **EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 012/14
Processo n.º: 0011256-6/2014
Requerente: **MARIA APARECIDA ALCANTARA SIEBRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 09, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 028/14
 Processo n.º: 0011280-3/2014
 Requerente: **GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 041/14
 Processo n.º: 0013631-5/2014
 Requerente: **MARIA APARECIDA ALCANTARA SIEBRA**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 09, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 039/14
 Processo n.º: 0013834-1/2014
 Requerente: **GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 09, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 214/14
 Processo n.º: 0014052-3/2014
 Requerente: **ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 09, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 026/14
 Processo n.º: 0016788-3/2014
 Requerente: **RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 049/14
 Processo n.º: 0016685-8/2014
 Requerente: **MIRELA MARIA IGLESIAS M. AZEVEDO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 021/14
 Processo n.º: 0016797-3/2014
 Requerente: **SARAH LEMOS SILVA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 053/14
 Processo n.º: 0016682-5/2014
 Requerente: **JULIANA PAZINATO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 133/14
 Processo n.º: 0016674-6/2014
 Requerente: **JANINE BRANDÃO MORAIS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 087/14
 Processo n.º: 0016792-7/2014
 Requerente: **PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: s/n/14
 Processo n.º: 0011947-4/2014
 Requerente: **MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 05 (cinco) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 17.03.2014, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 018/14
 Processo n.º: 0016460-8/2014
 Requerente: **EUCLYDES RIBEIRO DE MOURA FILHO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Encaminhe-se à Coordenadoria Ministerial de Administração para conheciemtno e providências que julgar cabíveis.*

Expediente n.º: 071/14
 Processo n.º: 0014021-8/2014
 Requerente: **ANA CRISTINA BARBOSA TAFFAREL**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 15 (quinze) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 18.03.2014, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 032/14
 Processo n.º: 0013566-3/2014
 Requerente: **ANTONIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 15 (quinze) dias de licença-médica ao requerente, a partir do dia 24.03.2014, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 009/14
 Processo n.º: 0013565-2/2014
 Requerente: **JUDITH PINHEIRO SILVEIRA BORBA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 03 (três) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 25.03.2014, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 070/14
 Processo n.º: 0016408-1/2014
 Requerente: **ERICO DE OLIVEIRA SANTOS**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 031/14
 Processo n.º: 0016480-1/2014
 Requerente: **ELEONORA DE SOUZA LUNA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ciente, arquite-se.*

Expediente n.º: 014/14
 Processo n.º: 0012935-2/2014
 Requerente: **LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar. Encmainhe-se cópia das informações prestadas pelo DEMAPE à requerente para conhecimento.*

Expediente n.º: 112/14
 Processo n.º: 0016457-5/2014
 Requerente: **EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Institucionais, para conhecimento e adoção das providências que julgar cabíveis.*

Expediente n.º: 044/14
 Processo n.º: 0016470-0/2014
 Requerente: **DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: s/n
 Processo n.º: 0016858-1/2014
 Requerente: **EDGAR BRAZ MENDES NUNES**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *À CMGP para informar.*

Expediente n.º: 008/14
 Processo n.º: 0015420-3/2014
 Requerente: **LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 038/14
 Processo n.º: 0015421-4/2014
 Requerente: **ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 174/14
 Processo n.º: 0015333-6/2014
 Requerente: **JOAO ALVES DE ARAUJO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Em face da documentação acostada, concedo 08 (oito) dias de licença ao requerente, a partir do dia 01.04.2014, nos termos artigo 64, VI, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 023/14
 Processo n.º: 0015258-3/2014
 Requerente: **RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 021/14
 Processo n.º: 0015249-3/2014
 Requerente: **RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 243/14
 Processo n.º: 0015534-0/2014
 Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 013/14
 Processo n.º: 0015523-7/2014
 Requerente: **DJALMA RODRIGUES VALADARES**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 16 de abril de 2014.

Jose Bispo de Melo
 Promotor de Justiça
 Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria Técnica em Matéria Administrativo - Disciplinar

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, **Doutora LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI**, exarou o seguinte despacho:
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Portaria CGMP nº 004/2013, publicada no DOE em 15/02/2013
Recorrente: Comissão Processante
Recorrido(a): (...)
 (...)
Ex positis, ante o atendimento dos requisitos necessários à interposição da espécie recursal *sub oclui*, e em reverência ao Art. 99, § 2º, II, *in fine*, da LCE nº 12/1994, **CONHEÇO DO RECURSO INTERPOSTO** pela Comissão de Processo Disciplinar, motivo pelo qual determino a imediata remessa dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2013, juntamente com o recurso ora apreciado, para o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça deste *Parquet*, para apreciação, sem prejuízo de novo juízo de admissibilidade naquele juízo *ad quem*. Registre-se, publique-se e intime-se, nos termos da lei processual de regência.

Recife/PE, 16 de abril de 2014.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

Assessoria Técnica em Matéria Criminal

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos Doutora Maria Helena Nunes Lyra, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 11.04.2014, exarou as seguintes Decisões:

Decisão nº. 41/2014
Notícia de Fato nº. 2014/1505612
Representante: Ministério Público Federal
Representado: Eduardo Henrique Accioly Campos e Wilson Damásio, respectivamente, ex-Governador e ex-Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco
Assunto: Encaminha cópia de representação formulada pelo Sr. José Amaro da Paz
 Acolho a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal por seus fundamentos, que adoto como razão de decidir, determinando a remessa da presente Notícia de Fato à Central de Inquéritos da Capital, uma vez que os representados não mais detêm foro por prerrogativa de função. Dê-se conhecimento da presente decisão ao Sr. José Amaro da Paz com endereço à fl. 05.

Decisão nº 42/2014
Notícia de Fato nº 2014/1488160
Representante: Erivaldo Silva de Melo
Representado: Otacilio Alves Cordeiro, Prefeito do Município de Catende – 2009/2012 e 2013/2016.
Assunto: Possíveis irregularidades nas contratações da empresa denominada “Construtora Régio Ltda-ME” pela Prefeitura Municipal de Catende, nos exercícios de 2011 e 2013.
 Acolho a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, por seus fundamentos, que adoto como razão de decidir, para determinar a adoção das seguintes providências:
 (...)

Recife, 14 de abril de 2014.

Maria da Conceição de Oliveira Martins
 Promotora de Justiça
 Assessora Técnica em Matéria Criminal

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos Doutora Maria Helena Nunes Lyra, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 07 e 14.04.2014, exarou as seguintes Decisões:

Decisão nº 37/2014
Notícia de Fato nº 2014/1513638
Doc. nº 3890075
Representante: Central de Recursos em Matéria Criminal
Representado: Sérgio Vellozo de Albuquerque
 Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal por seus fundamentos, a qual adoto como razão de decidir para determinar o arquivamento dos presentes autos, no âmbito desta PGJ, em relação ao policial militar Sérgio Vellozo de Albuquerque, condenado definitivamente, à 02 (duas) penas de restrição de direitos, as quais não atendem ao requisito processual que é exigido pelo art.142, § 3º, inc. VII, da Constituição Federal, à propositura de Representação para Perda de Graduação.

Decisão nº 44/2014**Notícia de Fato nº 2014/1434426****Representante: Promotoria de Justiça de Lagoa do Ouro****Representado: Marquidoves Vieira Marques, Prefeito do Município de Lagoa do Ouro, 2001/2004, 2005/2008 e 2013/2016.****Assunto: Possíveis irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, exercício de 2005.**

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, a qual adoto como forma de decidir para, exclusivamente em relação às condutas típicas identificadas nos itens I e II, as quais são da atribuição do Ministério Público Estadual, determinar o arquivamento dos autos no âmbito dessa Assessoria Criminal, ante a prescrição da pretensão punitiva ocorrida.

No que diz respeito à irregularidade apontada no item III, expeça essa Secretaria ofício à Câmara Municipal de Lagoa do Ouro requisitando cópia integral da Prestação de Contas da Prefeitura, relativa ao exercício de 2005, para melhor análise dos fatos e suas consequências jurídicas.

Recife, 15 de abril de 2014.

Maria da Conceição de Oliveira Martins
Promotora de Justiça
Assessora Técnica em Matéria Criminal

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos Doutora Maria Helena Nunes Lyra, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 14.04.2014, exarou as seguintes Decisões:

Decisão nº 43/2014**Notícia de Fato nº 2014/911488239****Representante: Expedientes extraídos do sítio eletrônico do TCE e do Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco.****Representado: Danilo Jorge de Barros Cabral, ex-Secretário de Governo do Estado de Pernambuco e Deputado Federal.****Assunto: Estudo do Relatório e da Decisão TC nº 1107374-3, relativo à Auditoria Especial que teve por objeto a análise do Edital da Concorrência nº 007/2011 (Processo Licitatório nº 009/2011), em face de falhas na elaboração do projeto básico.**

Acolho a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal por seus fundamentos, que adoto como razão de decidir, no sentido de que inexistente atribuição ao Ministério Público do Estado para investigar atos afetos a Secretaria Estadual, cujo responsável à época é atual membro do Congresso Nacional, detentor de foro por prerrogativa de função perante o Supremo Tribunal Federal, conforme dispõe o art. 53, § 1º e o art. 102, inc. I, "b" da Constituição Federal, sendo irrelevante, inclusive, o fato de o investigado se encontrar ou não licenciado para o exercício do cargo de Secretário Estadual, consoante preceitua o art. 56, inc. I da Carta Magna.

Assim sendo, determino a remessa do presente procedimento à Procuradoria Geral da República, para ciência e adoção de providências pelo Parquet Federal com atribuição para atuar junto à Corte Suprema.

Decisão nº 45/2014**Notícia de Fato nº 2012/953853****Representante: Ministério Público Federal****Representado: Danilo Cabral, ex-Secretário de Governo do Estado de Pernambuco e Deputado Federal.****Assunto: Encaminha os autos do P.A nº 1.05.000.001561/2011-55.**

Acolho a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal por seus fundamentos, que adoto como razão de decidir, no sentido de que inexistente atribuição ao Ministério Público do Estado para investigar atos afetos a Secretaria Estadual, cujo responsável à época é atual membro do Congresso Nacional, detentor de foro por prerrogativa de função perante o Supremo Tribunal Federal, conforme dispõe o art. 53, § 1º e o art. 102, inc. I, "b" da Constituição Federal, sendo irrelevante, inclusive, o fato de o investigado se encontrar ou não licenciado para o exercício do cargo de Secretário Estadual, consoante preceitua o art. 56, inc. I da Carta Magna.

Assim sendo, determino a remessa do presente procedimento à Procuradoria Geral da República, para ciência e adoção de providências pelo Parquet Federal com atribuição para atuar junto à Corte Suprema.

Recife, 16 de abril de 2014.

Maria da Conceição de Oliveira Martins
Promotora de Justiça
Assessora Técnica em Matéria Criminal

Conselho Superior do Ministério Público

RESOLUÇÃO RES-CSMP N.º 001/2014**EMENTA:** Altera o artigo 20, I, § 3º e II, § 4º da RES-CSMP 002/2013**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso dos poderes que lhe são conferidos por lei,**CONSIDERANDO** a decisão ocorrida na 13ª Sessão Ordinária do referido órgão,**RESOLVE:****Art. 1º.** O artigo 20, I, § 3º e II, § 4º da RES-CSMP 002/2013 passará a vigorar com a seguinte redação:**Art. 20.**

I -

§ 1º -**§ 2º** -

§ 3º - Serão admitidos às etapas seguintes os candidatos que obtiverem a nota mínima de 05 (cinco) na prova seletiva e que forem classificados no quantitativo de até 10 (dez) vezes o número de vagas ofertado. Todos os candidatos aprovados que empatarem na 150ª (centésima quinquagésima) classificação terão suas provas discursivas corrigidas.

II -

§ 1º -**§ 2º** -**§ 3º** -**§ 4º** - Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem aprovação na prova seletiva.**§ 5º** -**§ 6º** -**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de abril de 2014

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Secretaria Geral

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, exarou os seguintes despachos:

No dia: 15 e 16/04/2014

Expediente: Cl.030/2014

Processo nº 0016509-3/2014

Requerente: Dr. José Correia de Araújo; Dr. Humberto da Silva Graça

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Para pronunciamento.

Expediente: OF.144/2014

Processo nº 0016849-1/2014

Requerente: Dra. Christiana Ramalho Leite Cavalcante

Assunto: Solicitação

Despacho: Publique-se. Arquite-se.

Expediente: Cl.140/2014-DEMIE

Processo nº 0015305-5/2014

Requerente: Gustavo Barreira

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Autorizo. À CPL para abertura do devido processo licitatório.

Expediente: Cl.139/2014-DEMIE

Processo nº 0015318-0/2014

Requerente: Gustavo Barreira

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Autorizo. À CPL para abertura do devido processo licitatório.

Expediente: OF.AJU-003/2014

Processo nº 0016475-5/2014

Requerente: Luciana Latache Uchoa/EMPREL

Assunto: Solicitação

Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente:OF.Conj.S/N/2014-22ª, 28ª e 29ª-PJDCC

Processo nº 0016665-6/2014

Requerente: Dra. Eleonora Marise Silva Rodrigues

Assunto: Solicitação

Despacho: À CPPAD. Para abertura de Sindicância.

Expediente:Req./2014

Processo nº 0011068-7/2014

Requerente: Luiz Carlos de França

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Defiro o pedido do servidor nos exatos

Termos do Parecer da AJM, de nº 063/2014. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF.001/2014

Processo nº 0016834-4/2014

Requerente: Dr. Eduardo Luiz Silva Cajueiro

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMAD. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl.075/2014

Processo nº 0016971-6/2014

Requerente: Viviane Lima Vila Nova

Assunto: Solicitação

Despacho: À CPPAD. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl.058/2014

Processo nº 0016630-7/2014

Requerente: Cleofas de Sales Andrade

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: Proc. de Contratação de Serviço-038/2014

Processo nº 0010009-1/2014

Requerente: Divisão Ministerial de Contratação de Serviços

Assunto: Encaminhamento

Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: Proc. de Contratação de Serviço-032/2014

Processo nº 0013181-5/2014

Requerente: Divisão Ministerial de Contratação de Serviços

Assunto: Encaminhamento

Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: Processo de Compras-024/2014

Processo nº 0013808-2/2014

Requerente: Divisão Ministerial de Compras de Materiais

Assunto: Encaminhamento

Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: Processo de Compras-012/2014

Processo nº 0006081-6/2014

Requerente: Divisão Ministerial de Compras de Materiais

Assunto: Encaminhamento

Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: Proc. de Contratação de Serviço-030/2014

Processo nº 0056161-1/2013

Requerente: Divisão Ministerial de Contratação de Serviços

Assunto: Encaminhamento

Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: Email/2014

Processo nº 0016669-1/2014

Requerente: Colégio Diocesano de Caruaru

Assunto: Solicitação

Despacho: À AJM. Ciente. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF.071/2014

Processo nº 0017262-0/2014

Requerente: Dr. Rômulo Siqueira França

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMTI; Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl.072/2014

Processo nº 0014504-5/2014

Requerente: Eduardo César Ferreira de Oliveira

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: Email/2014

Processo nº 0017216-8/2014

Requerente: Profa. Maria de Lourdes Sousa Pimenta

Assunto: Solicitação

Despacho: À AJM. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Proc. de Compras para Licitação-011/2014

Processo nº 002254-4/2014

Requerente: Divisão Ministerial de Compras de Materiais

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Autorizo. À CPL/SRP para abertura do devido processo licitatório.

Expediente: Proc. de Compras para Licitação-015/2014

Processo nº 0011036-2/2014

Requerente: Divisão Ministerial de Compras de Materiais

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Autorizo. À CPL para abertura do devido processo licitatório.

Recife, 16 de abril de 2014

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 15.04.2014

Expediente: Cl 107/2014

Processo nº 0015656-5/2014

Requerente: AMCS

Assunto: Solicitação

Despacho: À CPL-SRP. Autorizo a abertura de processo licitatório para a contratação. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 11/2014

Processo nº 0012602-2/2014

Requerente: Dr. Fabiano de Araújo Saraiva

Assunto: Solicitação

Despacho: À AMSI. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 040/2014

Processo nº 0016220-2/2014

Requerente: Dr. Alexandre Fernando Saraiva da Costa

Assunto: Solicitação

Despacho: À AMSI. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 029/14

Processo nº 0016473-3/2014

Requerente: Dra. Rosemary Souto Maior de Almeida

Assunto: Comunicação

Despacho: À AMSI. Para pronunciamento.

Expediente: Cl 120/14

Processo nº 0016910-8/2014

Requerente: AMCS

Assunto: Comunicação

Despacho: À AJM. Para análise e pronunciamento.

Expediente: OF 07/2014

Processo nº 0015430-4/2014

Requerente: Deborah Serodio Almeida Mesel

Assunto: Solicitação

Despacho: À AJM. Autorizo. Segue para as providências em relação ao aditivo ou apostilamento.

Expediente: OF 125/2014

Processo nº 0014970-3/2014

Requerente: Rosilene Xavier de Moraes

Assunto: Encaminhamento

Despacho: À AJM. Autorizo. Segue para as providências em relação ao T.A. ou apostilamento.

Expediente: OF 013/2014

Processo nº 0010971-0/2014

Requerente: Dr. Vandeci Sousa Leite

Assunto: Solicitação

Despacho: À PJ de Serra Talhada para conhecimento.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 15 de abril de 2014.

Valdir Francisco de Oliveira
Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- CPL/SRP

RATIFICO o Termo de Dispensa de Licitação n.º 006/2014 da Comissão Permanente de Licitação/SRP, nos autos do Processo Licitatório n.º 026/2014, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a aquisição imediata de 2.000 (duas mil) resmas de papel A4, reciclado, a serem fornecidas pela **Empresa M.G. Comércio Distribuidora e Serviços Ltda.**, CNPJ/MF n.º 10.467.477/0001-35, no valor total de R\$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais). **Determino** que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Recife, 16 de abril de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Promotor de Justiça
Secretário Geral do Ministério Público

Promotorias de Justiça

33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ref.: Procedimento Preparatório nº 2012.33.013.
Arquimedes nº 2011/781280.

PORTARIA Nº 040/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e 1º, 2º, inciso I, 3º e 22, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

CONSIDERANDO os elementos contidos no PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 2012.33.013, instaurado em 24.09.2012, até então em curso nesta Promotoria de Justiça, através do qual é investigada notícia formulada perante a Ouvidoria do MPPE, no sentido da existência de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social ao lado da Escola Técnica Almirante Soares, Santo Amaro, neste município;

CONSIDERANDO, ainda segundo a notícia, que tais crianças e adolescentes teriam vivência de rua, estariam fazendo uso de substância entorpecentes, além de serem abusadas sexualmente;

CONSIDERANDO que já expedidos ofícios ao Conselho Tutelar da RPA-01 e ao CREAS POP, ambos sem resposta até a presente data (fls. 04/05);

CONSIDERANDO as diversas audiências e reuniões já realizadas nesta Promotoria de Justiça para uniformizar o tratamento a ser dado para as crianças e adolescentes em situação de rua (fls. 06/08, 09/10 e 18/19);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 129, incisos II e III, e a legislação infraconstitucional atribuem ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, inclusive o municipal, por seus órgãos da administração direta e indireta, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e proteção;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 226 e 227 seguintes, que, respectivamente, determinam especial proteção do Estado à família, base da sociedade, e asseguram à criança e ao adolescente, entre outros, o direito, à dignidade e ao respeito, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO ser dever institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO, em especial desta Promotoria de Justiça, a promoção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, cabendo-lhe adotar todas as medidas cabíveis na tutela de seus interesses coletivos, difusos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO que os fatos descritos, se confirmados, revestem-se de gravidade e ferem o regime democrático de direito, pelo que demandarão providências judiciais e/ou extrajudiciais;

CONSIDERANDO, ainda, que diligências preliminares realizadas na sede do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, acima narradas, em tese já delimitaram o objeto da investigação, ainda que não todos os agentes a serem possivelmente responsabilizados, se for o caso, justificando-se a conversão do presente procedimento investigatório;

CONSIDERANDO que já ultrapassado o prazo de 180 (cento e oitenta dias) previsto no artigo 22, *caput*, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no D.O.E. de 15.06.2012;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências complementares e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento,

RESOLVE, com fulcro no artigo 22, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012, **CONVERTER** o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 2012.33.013 no **INQUÉRITO CIVIL nº 040/2014**, com a finalidade de concluir as investigações iniciadas e apurar a responsabilidade do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo:

1- O registro da presente portaria no sistema de gestão de autos *Arquimedes*/MPPE e sua autuação, com a juntada do PP acima mencionado e numeração das folhas;

2- Sem prejuízo do acima exposto:

a) a reiteração do ofício à gerente do CREAS POP requisitando-lhe, no prazo máximo de 10 (dez) dias, remeter relatório circunstanciado das crianças em situação de risco na Escola Técnica Almirante Soares, bairro de Santo Amaro, neste município, com os respectivos nomes e encaminhamentos;

b) a reiteração do ofício ao coordenador do Conselho Tutelar da RPA-01, requisitando-lhe, no prazo máximo de 10 (dez) dias, remeter relatório circunstanciado acerca das providências tomadas no caso em tela;

3- A remessa de cópia desta portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, a Corregedoria Geral do Ministério Público, ao CAOPIJ e a Secretaria Geral do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 3º, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

4- Após o decurso do prazo assinalado no item 2 acima, com ou sem resposta, certifique-se, fazendo conclusos os autos para nova deliberação.

Recife, 15 de abril de 2014.

Allana Uchoa de Carvalho
Promotora de Justiça
82CAP

Ref.: Procedimento Preparatório nº 2013.33.019.
Arquimedes nº 2013/1260852.

PORTARIA Nº 041/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e 1º, 2º, inciso I, 3º e 22, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

CONSIDERANDO os elementos contidos no PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 2013.33.019, instaurado em 17.09.2013, até então em curso nesta Promotoria de Justiça, através do qual é investigada notícia formulada perante a Ouvidoria da Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República, no sentido da existência de família com crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social no semáforo próximo ao Shopping Center Recife, localizado na Rua Padre Carapeuceiro, bairro de Boa Viagem, neste município;

CONSIDERANDO o relatório encaminhado pelo CREAS POP, segundo o qual a referida família é bastante conhecida pelas equipes de abordagem social, pois sua matriarca pratica a mendicância há anos naquelas cercanias (fls. 08/11);

CONSIDERANDO as informações da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos acerca do relato do caso pelo Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS – para encaminhamento ao Conselho Tutelar com atribuição na área visando a devida responsabilização dos adultos (item 4 do Ofício nº 135/2014, às fls. 13);

CONSIDERANDO as diversas audiências e reuniões já realizadas nesta Promotoria de Justiça para uniformizar o tratamento a ser dado para as crianças e adolescentes em situação de rua (fls. 06/08, 09/10 e 18/19);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 129, incisos II e III, e a legislação infraconstitucional atribuem ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, inclusive o municipal, por seus órgãos da administração direta e indireta, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e proteção;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 226 e 227 seguintes, que, respectivamente, determinam especial proteção do Estado à família, base da sociedade, e asseguram à criança e ao adolescente, entre outros, o direito, à dignidade e ao respeito, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO ser dever institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO, em especial desta Promotoria de Justiça, a promoção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, cabendo-lhe adotar todas as medidas cabíveis na tutela de seus interesses coletivos, difusos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO que os fatos descritos, se confirmados, revestem-se de gravidade e ferem o regime democrático de direito, pelo que demandarão providências judiciais e/ou extrajudiciais;

CONSIDERANDO, ainda, que diligências preliminares realizadas na sede do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, acima narradas, em tese já delimitaram o objeto da investigação, ainda que não todos os agentes a serem possivelmente responsabilizados, se for o caso, justificando-se a conversão do presente procedimento investigatório;

CONSIDERANDO que já ultrapassado o prazo de 180 (cento e oitenta dias) previsto no artigo 22, *caput*, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no D.O.E. de 15.06.2012;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências complementares e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento,

RESOLVE, com fulcro no artigo 22, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012, **CONVERTER** o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 2013.33.019 no **INQUÉRITO CIVIL nº 041/2014**, com a finalidade de concluir as investigações iniciadas e apurar a responsabilidade do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo:

1- O registro da presente portaria no sistema de gestão de autos *Arquimedes*/MPPE e sua autuação, com a juntada do PP acima mencionado e numeração das folhas;

2- Sem prejuízo do acima exposto:

a) a expedição de ofício à 1º/3ª Promotorias de Justiça da Capital para conhecimento e medidas que entender cabíveis, encaminhando-se-lhes cópia das fls. 08/11 e 13 dos autos;

b) a expedição de ofício à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município do Recife/PE requisitando-lhe, no prazo de 10 (dez) dias, informar as providências já tomadas em relação ao caso;

3- A remessa de cópia desta portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, a Corregedoria Geral do Ministério Público, ao CAOPIJ e a Secretaria Geral do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 3º, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

4- Após o decurso do prazo assinalado no item 2 acima, com ou sem resposta, certifique-se, fazendo conclusos os autos para nova deliberação.

Recife, 15 de abril de 2014.

Allana Uchoa de Carvalho
Promotora de Justiça
82CAP

**28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 009/2014 – 28ª PJDC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, letra "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (art. 22, parágrafo único);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, através de seu art. 206, VII, preconiza que o "*ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: (...); VII – Garantia de padrão de qualidade*";

CONSIDERANDO os elementos contidos no Procedimento Preparatório nº 019/2013-28ªPJDC em curso nesta Promotoria de Justiça, através do qual é investigada notícia de irregularidades administrativas e na estrutura física da Escola Estadual Professor Leal de Barros;

CONSIDERANDO que após provocação ministerial, a Secretaria de Educação do Estado remeteu o Ofício nº 0026/2013-GAB/SEE-PE (fl. 07), datado de 08/12/2013, comunicando, de início, a dispensa da servidora denunciada da função de diretora da escola investigada, informando, em seguida, que estava sendo feito levantamento pela nova gestão sobre as necessidades da escola e "*principalmente quanto aos demais aspectos da denúncia*", assinalando o prazo de 30 (trinta) dias para o seu término;

CONSIDERANDO que até a presente data não foi atendido o Ofício nº 040/2013-28ªPJDC, datado de 27/01/2014, pela Secretaria de Educação do Estado, através do qual foi solicitada a remessa a este órgão ministerial de informações sobre o resultando do referido "*levantamento*", bem como a indicação das providências adotadas em razão das irregularidades detectadas;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade a presente investigação, para apurar as medidas adotadas pela Secretaria de Educação do Estado em razão dos fatos denunciados, através da resolução dos problemas na estrutura física e de ordem administrativas no âmbito da Escola Estadual Professor Leal de Barros;

CONSIDERANDO que já ultrapassado o prazo de 180 (cento e oitenta dias) previsto no art. 22, *caput*, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

RESOLVE, converter o Procedimento Preparatório nº 019/2013-28ªPJDC em **Inquérito Civil nº 019/2013-28ªPJDC**, visando **apurar denúncia de irregularidades administrativas e estruturais no âmbito da Escola Estadual Professor Leal de Barros**, com posterior adoção de medidas corretivas, se necessário, devendo a Secretaria desta Promotoria de Justiça adotar as seguintes providências:

Proceder com as devidas anotações junto ao Sistema de Gestão de Autos *Arquimedes* e na planilha de registro de procedimentos;

Reiterar o expediente de fl. 15; e

Comunicar ao Conselho Superior do Ministério Público e Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente inquérito civil, providenciando, ainda, a remessa em meio eletrônico da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 14 de abril de 2014.

Eleonora Marise Silva Rodrigues
Promotora de Justiça

38CAP

**29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 018/2014 – 29ª PJDC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, letra "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (art. 22, parágrafo único);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, através de seu art. 206, VII, preconiza que o "*ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: (...); VII – Garantia de padrão de qualidade*";

CONSIDERANDO os elementos contidos no Procedimento Preparatório nº 017/2013-29ªPJDC, em curso nesta Promotoria de Justiça, através do qual é investigada notícia de que as obras que estão sendo realizadas na Creche Municipal Flor do Bairro da Guabiraba estão prejudicando o andamento das atividades escolares;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 439/2014-GAB/SE, remetido pela Secretaria Municipal de Educação, encaminhando CI nº 029/2014 da Gerência Geral de Infraestrutura da sua Secretaria Executiva de Gestão de Rede, em atendimento às informações solicitadas por esta Promotoria de Justiça, sem, contudo, se manifestar expressamente sobre as graves irregularidades relacionadas no Parecer Técnico nº 153/2013-GMAE, elaborado por Analista Ministerial em Engenharia, relativo à creche denunciada, inobstante a escola ainda esteja passando por obras de reforma;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade a presente investigação, para apurar as medidas adotadas pela Secretaria de Educação do Município em razão dos fatos denunciados, através da resolução dos problemas na estrutura física da Creche Municipal Flor do Bairro da Guabiraba, sem prejudicar os alunos matriculados na unidade escolar;

CONSIDERANDO que já ultrapassado o prazo de 180 (cento e oitenta dias) previsto no art. 22, *caput*, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

RESOLVE, converter o Procedimento Preparatório nº 017/2013-29ª PJDC em **Inquérito Civil nº 017/2013-29ª PJDC**, visando **apurar denúncia de irregularidades na estrutura física da Creche Municipal Flor do Bairro da Guabiraba e a ocorrência de prejuízo aos alunos matriculados na instituição em razão das obras de reforma que estão em andamento na unidade de ensino**, com posterior adoção de medidas corretivas, se necessário, devendo a Secretaria desta Promotoria de Justiça adotar as seguintes providências:

1. Proceder com as devidas anotações junto ao Sistema de Gestão de Autos *Arquimedes* e na planilha de registro de procedimentos;

2. Aguarde-se o atendimento do Ofício nº 176/2014-29ªPJDC, emitido em 25/03/2014. Expirado o prazo previsto no expediente, com ou sem o seu atendimento, retornem os autos conclusos; e

3. Comunicar ao Conselho Superior do Ministério Público e Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente inquérito civil, providenciando, ainda, a remessa em meio eletrônico da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 14 de abril de 2014.

Eleonora Marise Silva Rodrigues
Promotora de Justiça
em exercício acumulativo.

PORTARIA Nº 019/2014 – 29ª PJDC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, letra "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (art. 22, parágrafo único);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, através de seu art. 206, VII, preconiza que o “*ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: (...) VII – Garantia de padrão de qualidade*”;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Procedimento Preparatório nº 021/2013-29ºPJDC, em curso nesta Promotoria de Justiça, através do qual é investigada notícia de precariedade das instalações físicas e sanitárias da Escola Municipal Deus é Amor;

CONSIDERANDO que até a presente data a Secretaria de Educação do Município não respondeu aos termos dos Ofícios nºs. 287/2013-29ºPJDC e 176/2014-29ºPJDC, datados de 25/11/2013 e 25/03/2014, respectivamente, onde foi instada a se manifestar sobre as irregularidades na estrutura física da escola investigada, apuradas por Analista Ministerial em Engenharia e descritas no Parecer Técnico nº 130/2013-GMAE (fl. 37/47);

CONSIDERANDO também que a pasta municipal de educação ainda não se pronunciou expressamente sobre o atendimento ou não das exigências relacionadas pela Vigilância Sanitária Municipal, através dos Termos de Notificação nºs. 28025 e 28026, relativos à Escola Municipal Deus é Amor;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade a presente investigação, para apurar as medidas adotadas pela Secretaria de Educação do Município em razão dos fatos denunciados, através da resolução dos problemas na estrutura física e nas instalações sanitárias da Escola Municipal Deus é Amor;

CONSIDERANDO que já ultrapassado o prazo de 180 (cento e oitenta dias) previsto no art. 22, caput, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

RESOLVE, converter o Procedimento Preparatório nº 021/2013-29º PJDC em **Inquérito Civil nº 021/2013-29º PJDC, visando apurar denúncia de precariedade nas instalações físicas e sanitárias da Escola Municipal Deus é Amor**, com posterior adoção de medidas corretivas, se necessário, devendo a Secretaria desta Promotoria de Justiça adotar as seguintes providências:

Proceder com as devidas anotações junto ao Sistema de Gestão de Autos Arquimedes e na planilha de registro de procedimentos;

Aguarde-se o atendimento do Ofício nº 176/2014-29ºPJDC, emitido em 25/03/2014. Expirado o prazo previsto no expediente, com ou sem o seu

atendimento, retornem os autos conclusos; e

Comunicar ao Conselho Superior do Ministério Público e Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente inquérito civil, providenciando, ainda, a remessa em meio eletrônico da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 14 de abril de 2014.

Eleonora Marise Silva Rodrigues
Promotora de Justiça
em exercício acumulativo.
38CAP

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Pelo presente instrumento, na forma do artigo 129, inciso II da Constituição Federal, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de sua representante legal em exercício pleno na Promotoria de Justiça de Salgueiro/PE, Danielle Belgo de Freitas, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e, do outro lado, os representantes da **POLÍCIA MILITAR** e da **EMPRESA PS2 ENTRETENIMENTO**, todos abaixo denominados e doravante designados por **COMPROMISSÁRIOS**, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO – o evento festivo denominado “KÇA FARRA” que será realizado pelo SEGUNDO COMPROMISSÁRIO nos dias 20 e 21 de abril do presente ano, no terreno fechado em frente à Concessionária Fiat, sendo esperado um público aproximado de três mil pessoas por dia, razão pela qual a preocupação com a segurança pública deve ser reforçada;

CONSIDERANDO – a necessidade de fiscalização quanto à entrada de crianças e adolescentes nestes tipos de evento, bem como a proibição de comercialização de bebida alcoólica a crianças e adolescentes, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO – que, em eventos desta natureza, é muito comum a prática de excessos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas, assim como atos de violência, envolvendo, muitas vezes, crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO – a necessidade de policiamento ostensivo, bem como, por se tratar de um evento particular, a necessidade de contratação de segurança privada;

CELEBRAM o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto o estabelecimento de medidas que promovam a melhoria na segurança e na organização do evento denominado “KÇA FARRA”, que se realizará nos dias 20 e 21 de abril do presente ano;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REALIZADORA DO EVENTO - EMPRESA PS2 ENTRETENIMENTO

I – Promover a venda de bebidas em geral à população por meio de recipientes plásticos (copos e garrafas), substituindo os recipientes originais por outros feitos com aquele material, quando necessário;

II – **Abster-se de vender, fornecer ou servir bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, afixando, em local visível ao público, cartazes alertando desta proibição e mencionando o fato de constituir infração penal;**

III – **Impedir a entrada de crianças e de adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis;**

IV – Orientar os comerciantes de alimentos e bebidas, a fim de que se adequem às exigências da Vigilância Sanitária, de modo a evitar acidentes, fiscalizando e coibindo qualquer infração mediante o apoio da PMPE;

V- Providenciar a limpeza urbana e desinfecção dos cestos de lixos;

VI- Providenciar banheiros químicos, devendo os banheiros femininos serem separados dos masculinos, bem como providenciar banheiros adaptados para deficientes físicos;

VII- Garantir a presença de uma ambulância e pessoal qualificado para prestar os primeiros socorros e a remoção dos acidentados para o hospital municipal;

VIII- Garantir a presença de segurança privada, tendo em vista o público estimado para cada dia de evento, a fim de auxiliar a PMPE na fiscalização e prevenção de acidentes;

IX– **Providenciar, sob pena de atuação da Polícia Militar, o encerramento e desligamento de todo tipo de aparelho que emita som, às 02h00min (duas horas da manhã), nos dois dias de festa.**

CLAUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR

I - Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo, inclusive realizando apreensões quando diagnosticadas infrações penais;

II – Auxiliar o Segundo Compromissário no cumprimento dos horários de encerramento dos shows e na fiscalização do uso de vasilhames de plástico pelos comerciantes e público em geral;

III- Coibir a emissão de sons por meio de equipamentos sonoros, seja em estabelecimentos comerciais, barracas ou automóveis, dentre outros, após o horário de término da festa.

CLÁUSULA QUARTA: DO INADIMPLEMENTO – O não cumprimento pelos COMPROMISSÁRIOS das obrigações constantes deste Termo implicará pagamento de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigidos monetariamente a partir da data deste, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Ajustamento de Conduta serão revertidos ao Fundo criado pela Lei nº 7.347/85.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO – O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento de Conduta.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO – Fica estabelecida a Comarca de Salgueiro como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA SÉTIMA: – Este compromisso produzirá efeitos legais a partir da celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente Termo de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pela Promotora de Justiça abaixo subscrita foi referendado o compromisso celebrado, com base no art.129, inciso II, da Constituição Federal, conferindo-lhe natureza de título executivo extrajudicial. É o termo de ajustamento de conduta, que passa a produzir todos os seus efeitos legais a partir desta data. Seguem-se as assinaturas:

Salgueiro, 15 de abril de 2014.

Danielle Belgo de Freitas
Promotora de Justiça

Capitão Fausto
Capitão PM do 8º BPM

Saulo Vieira Ferreira (tel: 81.97260989)
Representante da Empresa PS2 Entretenimento

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Ref.: Procedimento Preparatório nº 017/2013.
Arquimedes nº 2013/1239037

PORTARIA Nº 02/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e 1º, 2º, inciso I, 3º e 22, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

CONSIDERANDO os elementos contidos no PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 017/2013, instaurado em 08.10.2013, até então em curso nesta Promotoria de Justiça, através do qual é investigado a ausência de conclusão de restaurante popular no bairro de Peixinhos, no município de Olinda/PE;

CONSIDERANDO que foi pedido esclarecimentos ao denunciante, para que este complementasse a denúncia, e que este não respondeu no prazo, ensejando possível indeferimento;

CONSIDERANDO que logo depois foi veiculada matéria jornalística no *Diário de Pernambuco*, cuja juntada de imediato fora determinada, com idêntico objeto, fazendo referência expressa à referida obra, orçada em R\$ 988.900,00 (novecentos e oitenta e oito mil e novecentos reais), já tendo sido pagos R\$ 500.700,00 (quinhentos mil e setecentos reais);

CONSIDERANDO que a Secretaria de Obras informou que houve um contrato de repasse, firmado junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, que foi firmado contrato com empresa, vindo a obra a sofrer diversas paralisações decorrentes de alterações de projeto; Que foi realizado distrato e firmamento de novo contrato com outra empresa; Que a obra, no presente momento, estava paralisada graças a impossibilidade da empresa contratada de receber o pagamento do boletim de medição, problema gerado por sua inadimplência junto à certidão do FGTS; Que já estava providenciando o distrato com a empresa e a realização de contrato com nova empresa;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 129, incisos II e III, e a legislação infraconstitucional atribuem ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, inclusive o municipal, por seus órgãos da administração direta e indireta, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e para a proteção ao patrimônio público, em seu sentido mais amplo;

CONSIDERANDO os princípios regentes da Administração Pública – moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência – descritos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, os quais gozam de eficácia jurídica já reconhecida pelos Tribunais pátrios e indicam aos agentes públicos a necessidade imperativa de execução da norma a partir de sua vigência, sujeitando seus atos ao controle externo e à nulidade quando eivados de vício e submetendo-os à responsabilidade civil, penal e administrativa pela prática de atos comissivos e/ou omissivos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO a imposição contida no princípio da moralidade para que os agentes públicos observem princípios éticos como honestidade, lealdade e boa-fé, enquanto que o princípio da eficiência os obriga a levar a efeito atividades administrativas pautadas na celeridade, qualidade e resultado;

CONSIDERANDO que o agir administrativo deve ser informado, ainda, pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, de modo a atender a obrigação de bem servir à coletividade;

CONSIDERANDO que a falta de conclusão de restaurante popular no bairro de Peixinhos, em Olinda, está trazendo prejuízos à população, que poderia está se utilizando do serviço;

CONSIDERANDO que os atos ora sob investigação, se confirmados, podem vir a configurar afronta àqueles princípios, bem como a prática de ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto na Lei nº 8.429/92, e/ou ilícito penal, pois revestem-se de gravidade e ferem o regime democrático de direito, demandando providências judiciais e/ou extrajudiciais;

CONSIDERANDO ser dever institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO o combate à improbidade administrativa, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO que diligências preliminares realizadas na sede do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, acima narradas, em tese já delimitaram o objeto da investigação, ainda que não todos os agentes públicos a serem possivelmente responsabilizados, se for o caso;

CONSIDERANDO, ainda, que já ultrapassado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias mencionado no artigo 22, *caput*, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012, conforme certidão de fls. 58, justificando-se a conversão do presente procedimento investigatório;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de esclarecimentos complementares para o deslinde da questão e para a formação do convencimento,

RESOLVE, com fulcro no artigo 22, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012, **CONVERTER** o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em **INQUÉRITO CIVIL**, com a finalidade de concluir as investigações iniciadas e apurar a responsabilidade do(s) agente(s) público(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo:

1- O registro da presente portaria no sistema de gestão de autos *Arquimedes*/MPPE e sua atuação, com a juntada do PP acima mencionado;

2- Sem prejuízo do acima exposto, oficie-se à Secretaria de Obras, para que esta, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, informe:

a) Se houve o distrato com a antiga empresa contratada e, no caso de resposta positiva, se já foi realizado contrato com nova empresa; b) Prazo para o reinício das obras, bem como previsão para sua conclusão;

3 - Aguarde-se resposta da Caixa Econômica Federal ao ofício já expedido;

4 - A remessa de cópia desta portaria:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público, a Corregedoria Geral do Ministério Público, ao CAOPPPS e a Secretaria Geral do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 3º, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

b) ao MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS junto ao TCE/PE, para as medidas que seu representante entender cabíveis e pertinentes no âmbito de suas atribuições;

Após providências acima determinadas, volte-me conclusos para deliberação.

Olinda, 09 de abril de 2014.

Ana Maria Sampaio de Barros Carvalho
Promotora de Justiça
19ojl
estagiário

Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

ANDAMENTO DE PROCESSOS

Mês: MARÇO/2014

PROCURADORES	Saldo Anterior	Distribuição	TOTAL	Redistribuição de Processos	Devolução de Processos	Saldo-Próximo mês	Observação
1º - Dr. Mário Germano Palha Ramos* Dra. Yélena de Fátima Monteiro Araújo (convocada)	- 00	- 29	- 29	- 00	- 29	- 00	* Ouvidor Geral do Ministério Público. * Férias
2º - Dr. José Lopes de Oliveira Filho* Dra. Delane Barros Mendonça Carneiro (convocada)	- 00	- 21	- 21	- 00	- 21	- 00	* CAOP – Sonogação Fiscal
3º - Dr. Fernando Barros de Lima* Dr. Carlos Alberto Pereira Vítório (convocado)	- 00	- 39	- 39	- 00	- 39	- 00	* Subprocurador-Geral de Justiça – Assuntos Institucionais
4º - Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	00	23	23	00	23	00	
5º - Dra. Norma Mendonça G. de Carvalho*	-	-	-	-	-	-	* Férias
6º - Dra. Eleonora de Souza Luna* Dra. Christiane Roberta Gomes de Farias Santos (convocada)	01 00	00 21	01 21	00 00	01 21	00 00	* Coordenadora da Central de Recursos Criminais
7º - Dra. Janeide Oliveira de Lima*	02	00	02	00	02	00	* Férias
8º - Dra. Andréa Karla Maranhão C. Freire	00	37	37	00	37	00	
9º - Dra. Laise Tarcila Rosa de Queiroz	00	18	18	00	18	00	
10º - Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa	00	38	38	00	38	00	* Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal, em exercício (34) Cotas de Chefia
11º - Dra. Judith Pinheiro Silveira Borba*	00	34	34	00	34	00	* Licença médica (25/03 – 27/03)
12º - Dra. Severina Lúcia de Assis*	00	38	38	00	38	00	
13º - Dr. Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti	00	18	18	00	18	00	
14º - Dr. Renato da Silva Filho* Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho (convocada)	- 16	- 30	- 46	- 00	- 26	- 20	* Corregedor- Geral do Ministério Público
15º - Dr. Euclides Ribeiro de Moura Filho	00	34	34	00	34	00	
16º - Dra. Adriana Gonçalves Fontes*	-	-	-	-	-	-	* Férias
17º - Dr. Fernando Antônio C Ribeiro Pessoa* Dra. Cristiane Maria Caitano da Silva (convocada)	- 00	- 42	- 42	- 00	- 42	- 00	* Assessoria Administrativa
18º - Dra. Sueli Gonçalves de Almeida	00	40	40	00	38	02	
19º - Dra. Mariléa de Souza Correia Andrade*	00	17	17	00	17	00	*Licença médica (06/03 – 20/03)
20º - Dr. Manoel Cavalcanti de A. Neto	00	44	44	00	44	00	
TOTAL	19	523	542	00	520	22	

PROCESSOS REMETIDOS ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA PARA CONTRARRAZÕES, AINDA NÃO DEVOLVIDOS:

APELAÇÃO CRIMINAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A)	DATA DE ENVIO
321373-4	Promotoria de Justiça de Sirinhaém	Dra. Carolina Maciel de Paiva	16/12/2013
303026-2	Promotoria de Justiça com assento na 10ª. Vara Criminal da Capital	Dra. Sueli Araújo Costa	08/01/2014
316507-7	Promotoria de Justiça de Pesqueira	Dr. Oscar Ricardo De Andrade Nóbrega	23/01/2014
307669-3	Promotoria de Justiça de Iati	Dra. Giovanna Mastroianni de Oliveira	04/02/2014
325005-7	Promotoria de Justiça de Vertentes	Dr. Jaime Adrião C. Gomes da Silva	04/02/2014
324531-8	Promotoria de Justiça de Caruaru	Dr. Antônio Rolemberg Feitosa Júnior	06/02/2014
322546-1	Promotoria de Justiça de Olinda	Dr. Valdecy Vieira da Silva	19/02/2014
325997-0	Promotoria de Justiça de Pesqueira	Dr. Oscar Ricardo De Andrade Nóbrega	06/03/2014
322131-0	Promotoria de Justiça com assento na 11ª. Vara Criminal da Capital	Dr. Clóvis Alves Araújo	07/03/2014
324746-9	Promotoria de Justiça com assento na 13ª. Vara Criminal da Capital	Dr. Clóvis Alves Araújo	18/03/2014
323173-2*	Promotoria de Justiça com assento na 2ª. Vara Criminal dos Feitos relativos a Entorpecentes da Capital	*Processo encontra-se na Promotoria, mas não há Promotor designado para atuar na referida Vara.	20/03/2014
309916-5	Promotoria de Justiça com assento na 11ª. Vara Criminal da Capital	Dr. Clóvis Alves Araújo	24/03/2014
329511-6	Promotoria de Justiça de Caruaru	Dr. George Diógenes Pessoa	25/03/2014
328596-5	Promotoria de Justiça de Camaragibe	Dr. Edgar José Pessoa Couto	25/03/2014

Recife, 10 de abril de 2014

Adriana Gonçalves Fontes
Procuradora de Justiça Criminal / Coordenadora da Procuradoria Criminal

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas**, **Bela JOSYANE SILVA BEZERRA M. DESIQUEIRA**, exarou os seguintes despachos:

No dia 15.04.2014:

Expediente S/Nº**Processo nº 0016908-6/2014**

Requerente: MARIA CECÍLIA RIBEIRO DO VALLE ESTIMA

Assunto: Licença Médica - Servidora

Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de licença médica, conforme documento anexado. Encaminhado para as devidas providências.**Expediente S/Nº****Processo nº 0016854-6/2014**

Requerente: MYLENNIA CRUZ ARCOVERDE

Assunto: Licença Médica - Servidora

Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de licença médica, conforme documento anexado. Encaminhado para as devidas providências.**Expediente S/Nº****Processo nº 0016314-6/2014**

Requerente: VILMA ÂNGELA DA SILVA XAVIER

Assunto: Licença Médica - Servidora

Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de licença médica, conforme documento anexado. Encaminhado para as devidas providências.**Expediente S/Nº****Processo nº 0015640-7/2014**

Requerente: TANIA MARIA ALVES DE BRITO

Assunto: Férias (Gozo)- Servidora

Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.**Expediente S/Nº****Processo nº 0015248-2/2014**

Requerente: JOSEFA VÂNIA CARVALHO FERREIRA

Assunto: Férias (Gozo)- Servidora

Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.**Expediente CI Nº 019/14****Processo nº 0015007-4/2014**

Requerente: Dr. ANDRÉ FELIPE BARBOSA DE MENEZES

Assunto: Férias (Gozo)- Servidora

Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.**Expediente S/Nº****Processo nº 0015934-4/2014**

Requerente: ARUGAIGUE FERREIRA DE LIMA

Assunto: Atualização de adicional de exercício – Servidor

Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.**Expediente OF. Nº 025/2014****Processo nº 0014690-2/2014**

Requerente: CLAY ELLISON OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Assunto: Atualização de adicional de exercício – Servidor

Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.**Expediente S/Nº****Processo nº 0016298-8/2014**

Requerente: DENIS RODRIGUES DE LIMA

Assunto: Atualização de adicional de exercício – Servidor

Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 15 de abril de 2014.

Josyane Silva Bezerra M. de Siqueira
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas